

Estado do Paraná



2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (GABIÃO).

ANÁLISE DE RISCO

Lei 14.133/21, inciso I do artigo 72



Familizado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal nº 403/2021.
Fórum de Gestão Pública - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://fbpora.eloweb.net/forumbg/verificasignatura-eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://fbpora.eloweb.net/forumbg/verificasignatura-eletronica - Identificador: 9abaf1c89-6397-474b-84c1-858d4defa63b - Página 1/2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

TABELA 01 – ANÁLISE DE RISCO

REQUISITO	ALOCÇÃO	MITIGAÇÃO
Qualidade do objeto e serviços.	Aquisição de produtos e serviços de baixa qualidade	Estabelecer critérios claros na licitação para certificações e testes; cláusulas contratuais sobre qualidade.
Continuidade do Fornecimento.	Interrupções ou atrasos.	Incluir exigências na documentação da licitação, com penalidades por não conformidade.
Conformidade Legal.	Não conformidade com leis/regulamentos.	Exigir comprovação de conformidade com regulamentações relevantes na documentação da licitação.
Capacidade técnica da contratada.	Qualificação incompatível.	Estabelecer critérios de qualificação que incluam a capacidade técnica na licitação.
Preço.	Aumento de custos.	Definir critérios de aceitação de preço na licitação; Aplicar a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021 para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.
Impacto Ambiental.	Práticas não sustentáveis.	Incluir critérios de sustentabilidade e exigências de certificações ambientais na licitação.
Condições de contrato.	Ambiguidades ou falhas.	Conduzir revisão jurídica completa na documentação da licitação
Questões Sociais e Éticas.	Questões trabalhistas ou éticas.	Incluir na licitação critérios de seleção que avaliem a conformidade com padrões éticos e trabalhistas.
Alteração do quantitativo contratado	CONTRATANTE	Aditivo contratual
Atraso no pagamento	CONTRATANTE	Juros e atualização monetária
Erros na execução	CONTRATADO	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	CONTRATADO	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração.	CONTRATANTE	Reequilíbrio contratual

Ibiporã, 23 de março de 2026.

Mário Luiz Soares Reghin
Diretor de Compras e Licitações

